



EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ARTISTAS EM GERAL n.º 05/2017

A Prefeitura do Município de Lages por meio da Fundação Cultural de Lages torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Credenciamento de **artistas para apresentações de artes cênicas, narrativas, música e centros de tradições gaúchas nos eventos realizados e apoiados pela Prefeitura de Lages por meio da Fundação Cultural.**

1.0 DO OBJETO

1.1-Credenciamento de artistas para apresentação de espetáculos e shows de artes cênicas compreendendo teatro e dança, de narrativas e de música, com no mínimo 40 minutos e no máximo 120 minutos de duração em eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura de Lages por meio da Fundação Cultural, dentro dos limites do município, como: Festa Nacional do Pinhão, Festival de Teatro de Lages, Salão do Livro da Serra Catarinense, Recanto do Pinhão, Sapecada da Canção Nativa, Natal Felicidade, entre outros.

2.0 DO PERFIL DOS CREDENCIADOS

2.1 Podem ser credenciados no presente edital artistas organizados em grupos formais e informais, companhias artísticas, escolas de arte, seja em carreira solo ou em conjunto, pessoa física ou jurídica de direito privado com finalidade lucrativa e sem finalidade lucrativa, que possuam espetáculos ou shows artísticos de abrangência regional no território da Serra Catarinense, de diversos estilos e formas estéticas, que se apresentem em caráter amador ou profissional, de forma contínua ou esporádica, sendo enquadrados conforme as regras do presente edital, sendo divididos em 02 (duas) categorias:

2.2 Apresentações de grupos e artistas em caráter esporádico: Aqueles sem inscrição no cadastro municipal de contribuintes do Município de Lages, que realizam até 01 (uma) apresentação a cada 03 (três) meses, comprováveis por meio das notas fiscais avulsas emitidas, cópias de contratos, e/ou declarações ou atestados de realização.

2.3 Apresentações de grupos e artistas em caráter contínuo: Aqueles com inscrição no cadastro municipal de contribuintes do Município de Lages, que realizam mais de 01 (uma) apresentação a cada 03 (três) meses, com provável por meio de notas fiscais emitidas, cópias de contratos, e/ou declarações ou atestados de realização.

3.0 DA PROPOSTA

3.1 A proposta de apresentação artístico cultural deverá seguir a tipificação abaixo relacionada, sem caracterização de vínculo empregatício.



a) Apresentações em ambiente interno e externo para público até 500 pessoas.

b) Apresentações em ambiente interno e externo para público acima de 500 pessoas.

4.0 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os interessados ao credenciamento poderão se inscrever até o final do prazo de inscrições prevista no item 4.5, preenchendo:

Ficha de Inscrição com letra legível, conforme modelo constante no anexo I deste edital, e apresentar em envelope lacrado junto a Fundação Cultural de Lages, Rua Benjamin Constant, 141, Centro, Lages/SC, CEP 88.505-110 fone: (49) 3224 7425, e-mail: fcl@lages.sc.gov.br,

Cópias dos seguintes documentos:

Pessoa física:

1. Cópia de RG e CPF do interessado;
2. Comprovante de endereço atualizado;
3. Número de Pis ou Pasep;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Cópia de inscrição de cadastro de contribuinte municipal, se houver;
6. Certidão negativa de débitos estaduais;
7. Certidão negativa conjunta de débitos relativos à união;
8. Comprovante de conta corrente com titularidade em nome do interessado;
9. Apresentar vídeo de pelo menos 2 minutos contendo parte da apresentação da referida proposta;
10. Currículo do interessado comprovando:
 - a. Apresentação de eventos similares, por meio de cópias de contratos, matérias de imprensa, declarações de contratantes, entre outros que o interessado julgar necessário.



Pessoa Jurídica:

1. Cópia cartão do CNPJ da empresa.
2. Cópia do contrato consolidado e suas respectivas alterações, ou cópia do estatuto social com suas respectivas alterações;
3. Cópia de ata de posse da diretoria vigente;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Cópia de inscrição de cadastro de contribuinte municipal, se houver;
6. Certidão negativa de débitos estaduais;
7. Certidão negativa conjunta de débitos relativos à união;
8. Certidão negativa de débito do FGTS;
9. Apresentar vídeo de pelo menos 2 minutos contendo parte da apresentação da referida proposta;
10. Currículo do interessado comprovando:
 - a. Apresentação de eventos similares, por meio de cópias de contratos, matérias de imprensa, declarações de contratantes, entre outros que o interessado julgar necessário.

4.2 A Fundação Cultural de Lages não se responsabiliza por documentação enviada via postal ou entregue em outros setores que não sejam o especificado no item 4.1.

4.3 A apresentação da documentação exigida submete o interessado às condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

4.4 Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às demais exigências deste instrumento convocatório.

4.5 O prazo de inscrições do credenciamento para o Recanto do Pinhão se estenderá até o dia 18 de maio e demais atividades de Fundação Cultural até o dia 31 de dezembro de 2017.

5.0 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, SELEÇÃO E DE REMUNERAÇÃO

5.1 Artistas de artes cênicas, narrativas e música que se apresentam **esporadicamente**:
Público de até 500 pessoas.....R\$400,00 (quatrocentos reais).



5.2 Artistas de artes cênicas, narrativas e música que se apresentam **de forma contínua**:
Público de até 500 pessoas.....R\$800,00 (oitocentos reais).

5.3 Apresentações em Ambientes para Público acima de 500 pessoas:
As propostas serão classificadas considerando a pontuação de 01 a 20 pontos, segundo os critérios abaixo, sendo inseridas no Cadastro de Atrações Artísticas;
Em cada item será atribuída uma nota distinta, para um total de 20 pontos. Para ser classificado o proponente deverá atingir o mínimo de 05 (cinco) pontos, conforme critérios a seguir:

5.3.1 Análise e avaliação do portfólio do proponente (release, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, CD's, DVD's, etc), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário musical e artístico no gênero;
.....**de 01 a 05 pontos;**

5.3.2 Tempo de atuação do proponente na área de arte em que o projeto esta sendo apresentado;
.....**de 01 a 05 pontos;**

5.3.3 Relevância e qualidade artístico-cultural da proposta;
.....**de 01 a 05 pontos;**

5.3.4 Audição do material disponibilizado em áudio e ou vídeo para avaliação da qualidade da proposta e sua execução;
.....**de 01 a 05 pontos**

5.3.5 Da remuneração:

De 05 a 08 pontos.....	R\$ 800,00
De 09 a 12 pontos	R\$ 1.000,00
De 13 a 16 pontos	R\$ 1.500,00
De 17 a 20 pontos	R\$ 2.000,00

6.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.1 Fica o credenciado responsável a cumprir as seguintes obrigações:

- Apresentar-se no local de apresentação com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência da apresentação.
- Providenciar a lista de músicas a serem executadas, no caso de apresentações com musica, com as devidas autorizações de execução, quando houver, para liberação junto ao ECAD.
- Providenciar autorização de utilização de texto, argumento, roteiro ou coreografia, no caso de montagem teatral, dança e narrativas.



d) Providenciar o material necessário a execução de sua apresentação, salvo as condições estruturais como: palco, sonorização, iluminação, segurança.

e) Fornecer nota fiscal de sérvios prestados a Contratante, ainda que avulsa, ficando ciente de que o pagamento ajustado serão descontados os impostos e/ou taxas previstas na legislação específica.

7.0 DO CREDENCIAMENTO

7.1 Serão credenciadas todos os interessados que comprovarem a habilitação exigida neste edital, que obtenham a pontuação conforme item 5.3, a contar da publicação do edital de credenciamento.

7.2 A divulgação dos interessados, cuja documentação atenda aos requisitos será feita através pela Fundação Cultural que encaminhará a relação das empresas devidamente credenciadas para publicação em jornal de circulação local e na página da Fundação Cultural no endereço www.cultura.lages.sc.gov.br e www.lages.sc.gov.br.

7.3 O interessado poderá interpor recurso contra indeferimento do pedido de credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados.

7.4 Todos os inscritos passarão a fazer parte de um banco de dados e poderão ser credenciados em conformidade com a necessidade do serviço público.

7.5 O Termo de Credenciamento terá vigência até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência da Administração, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666.

8.0 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A apresentação artística deverá ser realizada mediante solicitação da Fundação Cultural de Lages, podendo o artista solicitado abrir mão da contratação por motivo justificado, sem prejuízo a futura solicitação.

8.2 Quando necessário, a Fundação Cultural convocará os credenciados, observando-se os *Currículos* apresentados pelos profissionais, dentre os credenciados, em número suficiente para a execução das atividades pretendidas.

8.3 Em se tratando de continuidade da atividade, serão convocados, preferencialmente os mesmos profissionais que já tenham atuado anteriormente.

8.4 Fica vedado ao credenciado o consentimento a terceiros da execução dos serviços do objeto credenciado.



9.0 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Fica sob a responsabilidade da Fundação Cultural de Lages a fiscalização da prestação de serviço do credenciado, emitindo relatório de ateste em acordo com o objeto do presente edital.

9.2 Fica autorizada a Fundação Cultural de Lages a cobrança de multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total de remuneração do credenciado (vide item 9.1).

10.0 DO PRAZO

10.1 As inscrições para a habilitação serão realizadas a partir da publicação do Edital de Credenciamento, no Diário Oficial dos Municípios, em jornal de grande circulação local, e no “site” da Fundação Cultural e da Prefeitura de Lages, até o final do prazo de vigência previsto no item 7.5, diretamente Fundação Cultural de Lages, Rua Benjamin Constant, 141, Lages/SC, no horário das 13h às 19h.

11.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LIMITES DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

11.1 O pagamento sobre os serviços credenciados está previsto na dotação orçamentária da Fundação Cultural de Lages, conforme abaixo especificado:

Projeto/atividade – 2.552 EVENTOS E AÇÕES DE APOIO A CULTURA
Cód. Reduzido – 191
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00

Projeto/atividade – 2.555 29ª FESTA NACIONAL DO PINHÃO
Cód. Reduzido - 196
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00

Projeto/atividade – 2.556 36º FETEL – FESTIVAL DE TEATRO DE LAGES
Cód. Reduzido - 197
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00

11.2 O limite de contratação previsto para apresentações culturais de credenciados pelo presente instrumento no ano de 2017 é de R\$ 200.000,00

12.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O resultado será divulgado no dia 23 de maio de 2017 no “site” da Fundação Cultural e da Prefeitura de Lages e os credenciados deverão apresentar-se a Fundação Cultural para efetivar o credenciamento.



12.2. O credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o Credenciado ou a Administração poderão denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente ou no interesse do Credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

12.3 O Credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.4 O presente Edital de Credenciamento encontra-se afixado na Fundação Cultural de Lages e disponibilizado no site www.cultura.lages.sc.gov.br e www.lages.sc.gov.br.

Lages SC, 25 de abril de 2017.

Gilberto Ronconi
Fundação Cultural de Lages.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

Nome da Atração: _____

Nome do Responsável: _____

RG: _____ CPF: _____ PIS/PASEP: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Possui cadastro municipal de contribuinte: () sim () não Nº CMC: _____

Perfil da apresentação: () contínuo () esporádico

Currículo do artista/grupo:

Data: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF _____

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

Razão Social: _____

Nome do Responsável: _____

Número do CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Possui cadastro municipal de contribuinte: () sim () não Nº CMC: _____

Perfil da apresentação: () contínuo () esporádico

Currículo do artista/grupo: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Razão Social:

CNPJ: _____



FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES